

# Conselho Municipal de Saúde São Simão - Goiás

Criado pela Lei 008/2001 de 13/06/2001

RESOLUÇÃO n.º 004/2020

30 de março de 2020

Publicação feita nesta data:

30 / 03 / 2020  
Municipal

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS E PRERROGATIVAS CONSTANTES NAS LEIS (8080 DE 19/09/1990 LEI ORGÂNICA DE SAÚDE); LEI °.80142/90; LEI MUNICIPAL ESPECIFICA DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONSIDERANDO:

1. Que uma das prerrogativas mais relevante do CMS. é atuar na formulação de estratégias e no controle da política de saúde, incluído aos seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária; e
2. As exigências impostas pela resolução de n.º. 012/2002 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás de 08 de Março de 2002, aprovada por pactuação da CIB/GO: em sua reunião ordinária do dia 28 de Fevereiro de 2002.

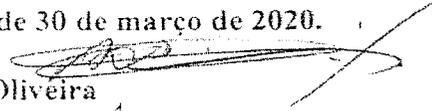
## RESOLVEM:

Aprovar por unanimidade dos seus membros, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 30 de março de 2020. O Ajuste na Tabela de valores dos serviços de Tratamentos Endodônticos Molares de RS 350,00 (trezentos e cinquenta reais para RS 400,00 (quatrocentos reais) e valores dos serviços de Tratamentos Endodônticos de Pré-molares e Incisivo/Canino de RS 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para RS 300,00 (trezentos reais). Haja vista o cumprimento legal das exigências previstas na Resolução n.º. 012-2002- CIB-GO: de 10 de Julho de 2009.

Esta resolução entra em vigor, após sua publicação no Placar do poder EXECUTIVO, revogando-se as disposições em contrário.

  
Kestem Soares Ramos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMSS n.º 004 de 30 de março de 2020.

  
Arquimedes José de Oliveira  
Secretário Municipal da Saúde  
Arquimedes José de Oliveira  
Secretário de Saúde  
Decreto 772/2019